



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA

DECRETO Nº 038/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1971/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 69	05.003.12.361.0004.2033.3.3.90.1.540.0000000	344.880,00
Sub-Total:		344.880,00
Total Parcial Suplementado:		344.880,00

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 66	05.003.12.361.0004.1024.4.4.90.1.540.0000000	25.000,00
Cód. red.: 67	05.003.12.361.0004.1028.4.4.90.1.540.0000000	90.000,00
Cód. red.: 70	05.003.12.361.0004.2034.3.1.90.1.540.1070000	50.000,00
Cód. red.: 71	05.003.12.365.0004.1022.4.4.90.1.540.0000000	25.000,00
Cód. red.: 72	05.003.12.365.0004.1023.4.4.90.1.540.0000000	25.000,00
Cód. red.: 74	05.003.12.365.0004.1027.4.4.90.1.540.0000000	45.000,00
Cód. red.: 77	05.003.12.365.0004.2031.3.1.90.1.540.1070000	50.000,00
Cód. red.: 80	05.003.12.365.0004.2041.3.1.90.1.540.1070000	34.880,00
Sub-Total:		344.880,00
Total Parcial Reduzido:		344.880,00

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 20 de março de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito